

## ANEXO XXXII - REGULAMENTO DOS QUADROS DE MÉRITO E EXCELÊNCIA

### Artigo 1.º

#### Quadro de mérito e excelência

1. Os quadros de mérito e excelência reconhecem os alunos que revelam excelentes resultados escolares e produzem trabalhos ou realizam atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio das atitudes.
2. O quadro de mérito e excelência será organizado por anos de escolaridade, no final do 2.º semestre.
3. O número de alunos a incluir no quadro de mérito e excelência, é ilimitado.
4. Na educação pré-escolar não há quadro de mérito e excelência.

### Artigo 2.º

#### CrITÉRIOS para o quadro de mérito e excelência

1. São critérios de acesso aos quadros de mérito e de excelência:
  - a) os alunos do 1.º e 2.º anos do Ensino Básico que na avaliação do segundo semestre tenham obtido «Muito Bom» nas áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio e «Bom» na área de Expressões. Os alunos do 3.º e 4.º anos do Ensino Básico que na avaliação do segundo semestre tenham obtido «Muito Bom» nas áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês e «Bom» na área de Expressões.
  - b) os alunos do segundo e terceiro ciclo do Ensino Básico que na avaliação do segundo semestre tenham obtido média igual ou superior a 4,5 sem níveis inferiores a 3;
  - c) os alunos do Ensino Secundário dos Cursos Científicos Humanísticos, que na avaliação do 2.º semestre tenham obtido média igual ou superior a dezassete valores (sem arredondamento) sem classificações inferiores a catorze;
  - d) os alunos do ensino profissional e vocacional que na avaliação dos módulos/UFCD previstos e realizados no primeiro momento de avaliação do módulo/UFCD, ao longo do ano letivo,

tenham obtido média igual ou superior a dezassete valores (sem arredondamento), não tenham classificação final inferior a catorze valores e sem módulos/UFCD em atraso.

2. Qualquer um dos critérios referidos no ponto anterior é cumulativo com uma apreciação global de Muito Bom relativamente ao comportamento e às atitudes do aluno.
3. Entende-se como dimensões a avaliar no ponto anterior:
  - a) a responsabilidade do aluno;
  - b) a sua cooperação com os colegas de turma (entreaajuda);
  - c) espírito de tolerância e capacidade de convívio com as “diferenças”;
  - d) a sua capacidade de adequação dos comportamentos ao local e situações em que se encontra.

### **Artigo 3.º**

#### **Menções honrosas**

1. As menções honrosas visam, na essência, distinguir alunos/turmas que revelem e/ou desenvolvam ações exemplares no âmbito da solidariedade social e cidadania e/ou realizem atividades de excelente qualidade, a que se junta a obtenção de resultados meritórios em concursos desportivos ou outras competições de cariz local e/ou nacional.
2. As menções honrosas distinguem os alunos/turmas que se destacaram numa das seguintes dimensões:
  - a) Cidadania;
  - b) Artes;
  - c) Ciência;
  - d) Desporto.
3. As menções honrosas serão atribuídas por ano de escolaridade no final de cada ano escolar.

### **Artigo 4.º**

#### **CrITÉrios para a atribuição de menções honrosas**

1. A menção honrosa na dimensão de Cidadania distingue o aluno/turma pela excelência das suas atitudes nos seguintes domínios:
  - a) cooperação e solidariedade;
  - b) superação de todo o tipo de situações adversas, graças ao seu grande empenhamento;
  - c) envolvimento em projetos do agrupamento, de educação ambiental ou da sua própria iniciativa.
2. A menção honrosa na dimensão das Artes distingue o aluno/turma que revele grande criatividade e capacidade de expressão artística.

3. A menção honrosa na dimensão da Ciência distingue o aluno/turma que se destaque pelo seu interesse científico ou pela qualidade da sua participação em projetos de investigação experimental e de divulgação científica no âmbito da relação CTSA.
4. A menção honrosa na dimensão do Desporto distingue o aluno/turma que, pelas suas atitudes, promova a prática desportiva na escola ou a represente condignamente em competições locais, regionais e nacionais.

#### **Artigo 5.º**

##### **Critérios comuns ao quadro de mérito e excelência e às menções honrosas**

São critérios comuns de acesso ao quadro de mérito e excelência e às menções honrosas, no ano letivo em questão:

- a) Não ter faltas injustificadas;
- b) Não ter sido sujeito a nenhuma medida disciplinar.

#### **Artigo 6.º**

##### **Competências**

1. Compete ao diretor de turma/professor titular da turma, ouvido o respetivo conselho de turma/conselho de docentes, propor ao diretor os alunos para os quadros de mérito e excelência e para atribuição de menção honrosa, através de impresso próprio.
2. A proposta de atribuição de menção honrosa a um aluno ou a um grupo de alunos pode ser apresentada por qualquer professor, competindo ao conselho de turma/conselho de docentes a sua análise, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.
3. O Diretor aprova, ou não, as propostas apresentadas, fundamentando a sua decisão sempre que se verifique a não aprovação.

#### **Artigo 7.º**

##### **Atribuição de diplomas/prémio**

1. Os diplomas para os alunos incluídos nos quadros de mérito e excelência e as menções honrosas, serão entregues presencialmente, em cerimónia pública, a realizar no início do ano letivo seguinte.
2. As menções podem corresponder a um prémio simbólico de natureza eminentemente educativa, dependendo do que a dinâmica de interação escola/meio possibilitar.

## **Artigo 8.º**

### **Organização e divulgação**

As listas dos alunos pertencentes aos quadros de mérito e excelência e às menções honrosas devem ser:

- a) afixadas em painel próprio em lugar de destaque nas várias escolas do AEMM;
- b) divulgadas na página oficial da internet do AEMM;
- c) organizadas por anos de escolaridade e por cursos/níveis.

## **Artigo 9.º**

### **Outras situações**

1. Reserva-se o direito ao aluno de não querer constar dos quadros de mérito e de excelência ou da lista de menções honrosas.
2. A manifestação desse direito será feita da forma mais rápida e por escrito junto do diretor, tendo por efeito a partir do momento da sua entrega, a retirada de qualquer menção que envolva a identidade do aluno.